



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
DIREÇÃO DO *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 8577-000, 46 3543-8302  
[diretor.rl@uffs.edu.br](mailto:diretor.rl@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## PORTARIA Nº 149/CRE/UFFS/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Constitui Comissão com a finalidade de estudar alternativas estruturais para a instalação de passarelas cobertas nas dependências do Campus Realeza da UFFS.

O DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada por meio da Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão que tem por finalidade estudar alternativas estruturais para a instalação de passarelas cobertas nas dependências do *Campus* Realeza da UFFS.

**Art. 2º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Realizar diagnóstico técnico das áreas do *Campus* com demanda por passarelas cobertas, incluindo levantamento das condições físicas e fluxos de circulação;
- II – Analisar as necessidades específicas dos usuários, considerando acessibilidade, segurança, conforto e integração entre os blocos;
- III – Estudar alternativas estruturais e arquitetônicas para implantação das passarelas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e considerando critérios de viabilidade técnica, econômica e ambiental;
- IV – Elaborar estudo comparativo das alternativas propostas, indicando vantagens, desvantagens e estimativas de custo, inclusive por metro linear;
- V – Propor diretrizes para implantação das passarelas, incluindo modelo ou tipologia estrutural, critérios de priorização e possibilidade de execução em etapas;
- VI – Consolidar os resultados em relatório técnico conclusivo, contendo as análises realizadas, recomendações e proposta preliminar para implantação.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 meses, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Diretor do *Campus*



*PORTARIA Nº 149/2026 - CRE (10.40)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 30/04/2026 15:44 )*

*MARCOS ANTONIO BEAL*

*DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR*

*CRE (10.40)*

*Matrícula: ###675#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**149**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação: **f1f15296cd**